



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 040/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO	
ORDENADORA DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	SAMARA LIRA E CAMILA MORAES	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.	
CONTRATO 150/2025- SEMSA	FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79,	R\$ 180.090,00
VIGÊNCIA:	26/06/2025 a 31/12/2025.	
FISCAIS:	JÉFFERSON DE SOUSA MAT 2048 SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA MAT 3994	
ASSUNTO:	PARECER REFERENTE A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO.	

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 03/07/2025, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90035/2024, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS** com as especificações do contrato acima mencionado. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.796 a 798);
- ✓ Certidão de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (fl. 799)
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 800 e 801);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas-SEMSA (fls.802);
Indicação de fiscais assinado pela ordenadora de despesas (fl. 803);
- ✓ Memorando nº 037/2025 da SEMSA ao Setor de Licitação, assunto: Pedido de contratação dos itens da ATA, de registro de preço nº002/2024 advindo do Pregão Eletrônico nº 90035/2024 (fls. 804);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada (fls.805 a 806);
- ✓ Nota De Reserva Orçamentaria nº 262 (fl. 807);
- ✓ Nota De Reserva Orçamentaria nº 286 (fl. 808);
- ✓ Contrato nº 150/2025 – SEMSA, EQUIVOCADO (fls.809 a 812);
- ✓ Portaria 059/2025 - SEMSA de 26/06/2025, designa servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato (fl. 813);
- ✓ Termo de aceite de fiscalização de contrato (fl. 814);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 27/06/2025 CI:FB3E048C (fl 815);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (fl.816);
- ✓ Contrato nº 150/2025 SEMSA- RETIFICADO (fls. 817 a 820);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02 de julho de 2025, C.I. 85611FF8 (fl.821)
- ✓ Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (fl.822);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira. (fl. 823)

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 90035/2024 consta o contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS:

✓ **Contrato de Nº 150/2025– SEMSA**, firmado com a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, no CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, no valor total de R\$180.090,00(cento e oitenta mil e noventa reais), dotação orçamentária: Funcional: 10.301.0004.2064.0000 Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Funcional: 10.301.0004.2064.0000 Cat. Econ.: 3.3.90.30.00. Com vigência de 26/06/2025 a 31/12/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 817 a 820), o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contrato supracitado origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 90035/2024 – FMS/SEMSA foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, podendo dar continuidade aos atos sequenciais. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites, murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto, no PNCP e seu lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 03 de julho de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025